



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Antônio Raimundo de Melo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Raimundo de Melo, no município de Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23008814, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 0422405/2018 | PARECER Nº 0127/2018 | APROVADO EM: 14.03.2018

I – RELATÓRIO

Ana Claudia Martins Oliveira, diretora da EEFM Antônio Raimundo de Melo, no município de Carnaubal, por meio do processo nº 0422405/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situado na Avenida Paulo Sarasate, nº 539, CEP: 62.375-000, Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05 em Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23008814.

A diretora é a professora Ana Claudia Martins Oliveira, licenciatura em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5235, e a secretária escolar, Francisco Eligerton Barroso da Silva, Registro nº 35281.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo vinte com habilitação, perfazendo um total de 87% habilitados.

A instituição em pauta foi recredenciado pela Resolução nº 0458/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.07.2018.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0127/2018

A instituição em análise apresenta 271,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 260,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM Antônio Raimundo de Melo, no município de Carnaubal, da jurisdição CREDE 05 em Tianguá, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE